



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

Quadro

**PORTARIA Nº 051 DE 2023**


**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Antônia Maria Pinheiro Braga, matrícula 9.460**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 11/10/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 16 de outubro de 2023.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG